UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA O Edital nº 579 de 02 de setembro de 2019

Processo Seletivo da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva Turma 2020/2021

O Diretor do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva (IESC) comunica, pelo presente edital, a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado ao provimento de dez (10) vagas para o Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, com início previsto para março de 2020. O curso é destinado aos profissionais da área de saúde, exceto médicos, e aos graduados em Saúde Coletiva. O curso tem duração de vinte e quatro (24) meses, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com carga horária semanal de sessenta (60) horas, com trinta (30) dias de férias por ano.

1. DAS INSCRIÇÕES

- **1.1** As inscrições serão efetuadas no período de 16 de setembro a 07 de outubro de 2019, por via *online* através do link "http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=50045", disponível de 0h do dia 16/09 às 23:59h do dia 07/10.
- 1.2 No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópia digitalizada dos documentos a seguir listados:
 - a) Carteira de identidade:
 - b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - c) Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação na área da saúde, conforme consta na Resolução do Conselho nacional de Saúde 287/1998, ou declaração institucional de previsão de colação de grau até 01 de fevereiro de 2020;
 - d) 1 (uma) foto 3x4;
 - e) Currículo Lattes atualizado depositado no sistema Lattes www.lattes.cnpg.br;
 - f) Carta de intenção (máximo de duas laudas);
 - g) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, no caso de solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição;
 - h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de GRU Guia de Recolhimento da União:
 - 1. Acesse o site www.tesouro.fazenda.gov.br/gru
 - 2. Impressão de GRU
 - 3. Unidade Gestora –153115
 - 4. Gestão –15236
 - 5. Código do Recolhimento –288837
 - 6. CPF do Candidato
 - 7. Nome do Candidato
 - 8. Valor: R\$ 100,00
 - 9. Gerar em PDF
 - 10. Imprimir e anexar ao pedido de inscrição

A GRU somente pode ser paga no Banco do Brasil.

Observação: Os Correntistas do Banco do Brasil podem fazer transferência para conta única do Tesouro com o CÓDIGO IDENTIFICADOR 1: 15311515236.2888-37; CÓDIGO IDENTIFICADOR 2: CPF do Candidato, pelo Bankline.

1.3 Para solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

- 1.3.1 Não será concedido a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o número de Identificação Social (NIS) identificado e confirmado na base de dados do Cadastro Único na data da sua inscrição.
- 1.3.2 As inscrições com o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição deverão ser efetuadas no período de 16 a 23 de setembro de 2019, conforme procedimentos previstos no item 1.
- 1.3.3 A relação dos pedidos de isenções deferidos e indeferidos estará disponível no site do IESC (www.iesc.ufrj.br) no dia 27 de setembro de 2019.
- 1.3.4 O candidato terá 02 (dois) dias úteis (30/09/2019 e 01/10/2019) para recorrer do indeferimento do pedido de isenção da taxa inscrição, mediante preenchimento de formulário *online* disponível no site do IESC (<u>www.iesc.ufrj.br</u>). Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de recurso.
- 1.3.5 O resultado final dos pedidos de isenção será divulgado no site do IESC (<u>www.iesc.ufrj.br</u>) no dia 04 de outubro de 2019.
- 1.3.6 O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetuada.
- 1.3.7 A relação das inscrições deferidas e indeferidas estará disponível no site do IESC (<u>www.iesc.ufrj.br</u>) no dia 09 de outubro de 2019.
- 1.3.8 O candidato terá 02 (dois) dias úteis (10/10/2019 e 11/10/2019) após a publicação da relação das inscrições deferidas e indeferidas para contestar o indeferimento, mediante preenchimento de formulário online disponível no site do IESC (www.iesc.ufrj.br). Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 1.3.9 A homologação das inscrições será publicada no site do IESC (<u>www.iesc.ufrj.br</u>) no dia 16 de outubro de 2019.

2. DAS VAGAS E BOLSAS

- 2.1 Serão disponibilizadas dez (10) vagas. O Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva dispõe de dez (10) bolsas no valor equivalente a bolsa de residência médica, financiadas pelo Ministério da Saúde(MS), através do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro NEMS/RJ.
- 2.2 Serão concedidas bolsas no valor bruto atual de R\$ 3.330,43 para os alunos matriculados, reservando-se os descontos previstos em lei.

3. DAS PROVAS E CALENDÁRIO

O concurso constará de duas etapas:

- 3.1 Primeira etapa: a prova, que abordará o programa e a bibliografia sugerida disponíveis no site do IESC (www.iesc.ufrj.br), será composta por vinte (20) questões objetivas e uma ou mais questões dissertativas. A primeira etapa será realizada no dia 29 de outubro de 2019, das 09:00h às 14:00h, na sede do IESC, com duração máxima de cinco (5) horas. Só será(ão) corrigida(s) a(s) questão(ões) dissertativa(s) do candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos inteiros nas questões objetivas. O candidato que não alcançar a nota mínima de 6,0 (seis) pontos na parte objetiva será automaticamente eliminado do processo seletivo. Igualmente, só será aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos inteiros na(s) questão(ões) dissertativa(s).
 - 3.1.1. As provas abordarão as seguintes áreas do conhecimento: Epidemiologia; Bioestatística; Planejamento e Políticas de Saúde; Saúde Ambiental e do Trabalhador; Ciências Sociais e Humanas em Saúde.
 - 3.1.2. Os candidatos deverão apresentar-se ao local das provas com, pelo menos, 1 (uma) hora de antecedência, munidos de documento de identidade, com foto e comprovante de inscrição no concurso.
 - 3.1.3. Não será permitida qualquer tipo de consulta durante a realização da prova, assim como o porte de qualquer equipamento eletrônico e/ou digital, incluindo celular, tablet, calculadora e relógio digital.
 - 3.1.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade para realização da primeira e segunda etapas do processo seletivo.
 - 3.1.5. O gabarito das questões objetivas será divulgado no site do IESC (www.iesc.ufrj.br) a partir do dia 29 de outubro de 2019. O resultado preliminar (antes da análise de recursos) da primeira etapa será divulgado

no dia 14 de novembro de 2019 e o resultado conclusivo desta etapa (após a avaliação de recursos porventura existentes) no dia 21 de novembro de 2019, no quadro de avisos localizado no corredor de acesso às salas de aula e no site do IESC (www.iesc.ufrj.br).

- 3.2 Segunda Etapa: Esta etapa constará de entrevistas com os candidatos aprovados na primeira fase, convocados conforme cronograma afixado no referido quadro de avisos e no site do IESC (www.iesc.ufrj.br), por ocasião da divulgação dos resultados da primeira etapa. As entrevistas serão realizadas nos dias 25 e 26 de novembro de 2019, entre 9:00h e 16:00h, nas dependências do IESC. Essa etapa terá caráter classificatório.
 - 3.2.1. A entrevista constará de arguição curricular e análise da carta de intenções, visando avaliar a capacidade de sustentação da argumentação; a clareza de objetivos; as pretensões em relação ao curso e a disponibilidade de tempo integral para cursar a Residência.

4. DAS CONDIÇOES DE REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO

- **4.1** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
 - 4.1.1 Faltar a qualquer uma das etapas do concurso; escrever quaisquer tipos de rasuras e/ou desenhos nas folhas e no cartão de respostas da prova; não realizar a inscrição no período estabelecido ou não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição.
 - 4.1.2 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
 - 4.1.3 Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova.
 - 4.1.4 Descumprir quaisquer das instruções contidas na capa da prova.
 - 4.1.5 Ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da Prova.
 - 4.1.6 Não devolver o cartão de respostas da prova.
 - 4.1.7 Deixar de assinar o cartão de respostas da prova e a lista de presença.
 - 4.1.8 Não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos.
- **4.2** Será anulada a questão em que for marcada duas ou mais opções de resposta.
- **4.3** Não será permitido o ingresso de candidatos após o início das provas.
- **4.4** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para qualquer das etapas do concurso.
- **4.5** Na realização da prova, os três últimos candidatos a permanecerem na sala só poderão sair após a entrega da prova do último candidato. Os presentes deverão assinar documento atestando sua permanência no local até o fechamento do envelope com as provas.
- 4.6 Para responder às questões da prova e preencher o cartão de respostas, o candidato somente deverá fazer uso de caneta esferográfica de tinta azul. Não haverá substituição do cartão de respostas, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa da prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A nota final de classificação, para cada candidato aprovado, será resultado da média ponderada, atribuindo-se peso 1 (um) à nota das questões objetivas; peso 2 (dois) à nota da(s) questão(ões) dissertativa(s); e peso 1 (um) à nota da entrevista.
- **5.2** Serão convocados para matrícula os 10 (dez) primeiros colocados pela nota final, de acordo com o número de vagas estabelecido no item 2.
- **5.3** Ocorrendo empate na nota final, os critérios de desempate serão acionados na seguinte ordem: maior nota na prova dissertativa, maior nota na entrevista e, por fim, o candidato com maior idade.
- **5.4** A lista final dos candidatos aprovados será disponibilizada no quadro de avisos do IESC e no site do IESC (www.iesc.ufrj.br) no dia 29 de novembro de 2019 até às 17:00 horas.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 O candidato que se julgar prejudicado após a divulgação do gabarito das provas da primeira etapa do processo seletivo poderá recorrer através de solicitação em formulário próprio dirigido à Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva. O candidato terá dois (02) dias úteis para realizar a solicitação online, através de link disponibilizado no site do IESC (www.iesc.ufrj.br), conforme as datas especificadas no cronograma deste edital.
- **6.2** O formulário estará disponível no site do IESC (www.iesc.ufrj.br) e o seu preenchimento deverá ser individual e devidamente fundamentado.
- **6.3** Será indeferido o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo.
- **6.4** Caso haja anulação de alguma questão, os pontos destinados à mesma serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1 A matrícula para os candidatos classificados para o Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva será nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2020, das 10:00 às 15:00 horas, na secretaria do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do IESC.
- 7.2 A matrícula poderá ser feita por procuração, mediante tal documento assinado pelo candidato.
- **7.3** A documentação exigida para a matrícula será:
 - a) Diploma de graduação ou certidão de conclusão do curso de graduação (original e cópia). Só serão aceitos diplomas e certidões de cursos oficialmente reconhecidos pelo Ministério da Educação;
 - b) Histórico escolar (original e cópia);
 - c) Declaração de não possuir vínculo empregatício de qualquer nível;
 - d) Documento de identidade;
 - e) CPF;
 - f) Título de eleitor com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - g) Comprovante de residência;
 - h) Comprovante de inscrição no INSS como contribuinte individual;
 - i) Conta bancária no Banco do Brasil;
 - j) Atestado e/ou Caderneta de Vacinação atualizada;
 - k) 1 (uma) foto 3x4;
 - Cópia da carteira do respectivo Conselho Profissional ou cópia da franquia provisória ou do protocolo do registro profissional do Conselho Regional da sua categoria, à exceção dos graduados em Saúde Coletiva. Para oriundos de outros Estados, entregar a solicitação de inscrição no Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro da sua categoria.
 - m) Certificado de Reservista ou Alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino.
- 7.4 Os candidatos classificados deverão comparecer, em data informada posteriormente, na sede do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro NEMS/RJ, situado na rua México nº 128, sobreloja sala 22a, Centro, Rio de Janeiro, para cadastramento e assinatura de termo de compromisso, munido dos documentos mencionados no item 7.3.
 - 7.4.1 O residente deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar certo de poder satisfazer os requisitos indispensáveis à investidura na vaga, visto que não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição em qualquer hipótese.
- **8.2** Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões em seu preenchimento.

- **8.3** A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das demais normas deste processo de seleção, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- **8.4** A Comissão de Seleção convocará tantos candidatos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início do curso (previsto para março de 2020), respeitando a nota final de classificação.
- 8.5 Não será permitido o trancamento de matrícula no curso, salvo nas situações previstas em lei.
- **8.6** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- **8.7** Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de quaisquer candidatos aprovados ou não.
- **8.8** A Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.
- **8.9** Em cumprimento a Resolução nº 1/2017 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde-CNRMS, publicada no DOU em 29.12.2017, edição 249:
 - 8.9.1 É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.
 - 8.9.2 É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.
 - 8.9.3 Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.
 - 8.9.4 O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.
- **8.10** Em caso de dúvidas ou necessidade de mais esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail selecaoresidencia@iesc.ufrj.br.

Gerusa Belo Gibson dos Santos
Coordenadora do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva
Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Antonio José Leal Costa Diretor do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ